



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 243/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 34 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Ivone Leoncio de Souza Leite, CPF nº ***.083.689-**, matrícula nº 90-6, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.599,20 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito